



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1JUSTIFICATIVA:

Justificativa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adesivagem e plotagem para aplicação de comunicação visual nas dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de comunicação visual adequada nas dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul, visando proporcionar melhor organização, identificação e orientação dos espaços institucionais.

A comunicação visual, por meio de serviços de adesivagem e plotagem, é fundamental para identificar os setores administrativos, salas de atendimento, espaços de uso comum e demais ambientes da Secretaria, facilitando a circulação e o acesso às informações por parte de servidores, alunos, pais e demais cidadãos que utilizam os serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a padronização visual contribui para fortalecer a identidade institucional da Secretaria, tornando os ambientes mais organizados, funcionais e adequados ao atendimento da comunidade escolar, bem como à realização das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas no local.

Ressalta-se que a execução desses serviços exige mão de obra especializada, equipamentos apropriados e materiais específicos, garantindo qualidade, durabilidade e correta aplicação dos elementos gráficos, evitando danos às superfícies e assegurando um resultado final adequado às necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adesivagem e plotagem mostra-se necessária para atender às demandas de comunicação visual da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da organização dos ambientes, da identificação dos setores e da qualidade do atendimento prestado à comunidade.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do



serviço.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adesivagem e plotagem para aplicação de comunicação visual nas dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adesivagem e plotagem para aplicação de comunicação visual nas dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul.

Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adesivagem e plotagem para aplicação de comunicação visual nas dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fachada em adesivo perfurado personalizado, com aplicação, medindo 2,92 x 2,02 com arte para Secretaria Municipal de Educação		01	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
2	Fachada Interna e adesivo jateado personalizado com aplicação medindo v3,51 x 1,10, com sobreposição com arte da Secretaria Municipal de Educação		01	R\$ 780,00	R\$ 780,00
3	Logomarca da Secretaria Municipal de Educação com recorte e, relevo em MDF 3mm medindo 1x 080		04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
Total					R\$ 3.545,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de adequação da comunicação visual interna e externa da nova sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul, por meio da prestação de serviços especializados de adesivagem e plotagem.

A comunicação visual é um elemento essencial para a organização e identificação dos ambientes institucionais, contribuindo para a orientação de servidores, alunos, pais e demais usuários que frequentam o espaço público. A aplicação de adesivos e plotagens possibilita a identificação adequada de setores, salas administrativas, áreas de atendimento ao público, bem como a divulgação de informações institucionais, educativas e orientativas.



Além disso, a adesivagem e a plotagem permitem padronizar a identidade visual da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a imagem institucional e garantindo maior acessibilidade às informações dentro do espaço público, tornando o ambiente mais organizado, funcional e acolhedor para a comunidade escolar.

Ressalta-se que a execução desses serviços demanda mão de obra especializada, equipamentos específicos e materiais adequados, a fim de assegurar qualidade, durabilidade e correta aplicação dos elementos gráficos, evitando desperdícios e garantindo um acabamento adequado às instalações.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de adesivagem e plotagem justifica-se pela necessidade de estruturar e padronizar a comunicação visual nas dependências da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da organização dos ambientes, da identificação dos setores e do atendimento à comunidade.

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Gislaine Hartmann Carvalho e o(a) Sr(a) Gean Dutra Soares.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 3.545,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.



12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 10 de Março de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo

